

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

**CONTRATO Nº 079/2022**

**Processo Licitatório Nº 5330/2022**

**Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 008/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

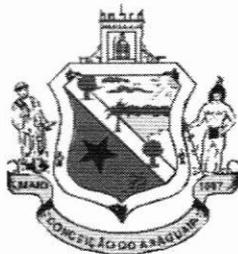
**Tipo: Menor Preço Por Item.**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MOBILIÁRIO EM GERAL, (MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE), PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESCOLAS E CRECHES PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Av. Jk, 3751 Centro, Conceição do Araguaia – PA - CEP: 68.540.000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.840.043/0001-27, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. **Elida Elena Moreira**, brasileira, Casada, CPF 688.741.116-49 e RG 357.4640 SSP/MG, residente na AV. Brasília, Nº 1440 – centro - Conceição do Araguaia - PA, e por outro lado, o(a) A empresa **WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.925.582/0001-07, inscrição estadual nº 29.485.890-3, inscrição Municipal nº 85996, com sede à Av. JK, Pouso Alegre, Paraíso do Tocantins - TO, CEP: 77.600-000, Fone:(63) 99286-0799/99245-4963, e-mail: wfdistribuidorapso@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal a **Sra. Wanessa Fernandes da Cunha**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 007.887.281-21 e Registro Geral nº 783.381 SSP/TO, residente e domiciliado à Av. JK, Pouso Alegre, Paraíso do Tocantins - TO, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo 5330/2022**, referente ao **Pregão Presencial nº 008/2022**, considerando ainda as disposições estabelecidas na **Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002**, subsidiariamente **Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993** e suas alterações, pela **Lei Complementar nº 123/2006** e pelas disposições fixadas nesse Edital e Anexos, têm justos e contratados entre si a **aquisição de material e equipamentos para processamento de dados**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MOBILIÁRIO EM GERAL, (MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE), PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESCOLAS E CRECHES PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO**



002806

002516

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

**ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**, conforme itens respectivos;

**CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO DEFINITIVO/ PROVISÓRIO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

. (Lei 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76)

**2.1. Local de entrega dos "Equipamentos Diversos e Mobiliário em geral "** deverá ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada na Av. Jk, nº 3571, Centro, São Luiz II, Conceição do Araguaia – PA- CEP: 68.540.000, no horário de 08h00 as 14h00, de segunda a sexta-feira (ou em endereço conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ).

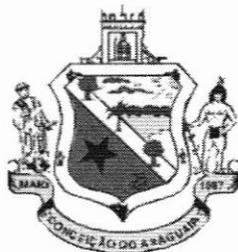
**2.2. Os Equipamentos Diversos e Mobiliário em geral** deverão ser fornecidos de **FORMA "PARCELADA"**, a partir da assinatura do contrato até findar a vigência do mesmo que se dar no dia 30 de dezembro do ano vigente ou a solicitação e entrega de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

**2.3. O prazo de entrega do objeto desta licitação será de, no máximo, 07 (sete) dias uteis**, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras/nota de empenho, encaminhada/fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (via e-mail, correios ou fac-símile) ou retirado na sede da Contratante.

**2.4. Os Equipamentos Diversos e Mobiliário em geral** devem ser novos, respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte.

**2.5. Os produtos** deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - (estabelece os procedimentos e critérios de transporte do **Equipamentos Diversos e Mobiliário em geral** no tocante a carga, deslocamentos e descarga, de forma a garantir sua integridade e preservar sua qualidade inicial até a recepção pelo destinatário/recebedor).

**2.5.1.** O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 e em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA, sendo:



002507

002517

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

a) **Provisoriamente**, No ato da entrega **Equipamentos Diversos e Mobiliário em geral** serão analisados apenas os volumes e quantidades de acordo com a Nota Fiscal apresentada, tendo a Coordenação de compras o prazo de **2 (dois) dias úteis** para análise dos **Equipamentos Diversos e Mobiliário em geral** recebidos com ênfase às especificações descritas no edital, sendo que aqueles que não satisfizerem as especificações exigidas serão devolvidos, devendo ser substituídos pela empresa vencedora, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, a partir da solicitação de substituição feita pela Coordenação de compras.

b). **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará em até 2 (dois) dia útil após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pela portaria de fiscal de contrato.

2.6. Constatadas irregularidades no objeto do Contrato, a Secretaria Municipal de Educação E Cultura e poderá:

2.6.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade dos produtos fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.7. Independentemente da aceitação, a Fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir os defeitos, falhas, irregularidades, e se necessário substituir, às suas expensas o que forem entregues em desacordo ao apresentado na proposta e exigido no Termo de Referência.

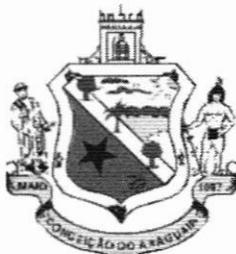
2.8. Os **Equipamentos Diversos e Mobiliário em geral** deverão ser entregues em embalagem original, intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, Garantia e afins (quando couber). Os produtos deverão ser embalados de fábrica de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, forma, tamanho, etc.

2.9. Os **Equipamentos Diversos e Mobiliário em geral** devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente data de fabricação e validade, de acordo com a legislação vigente.

2.10. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e apresente irregularidades.

2.11. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para a Secretaria Municipal de Educação E Cultura .

2.12. As eventuais entregas, deverá ser dentro do horário comercial.



002508

002518

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

**2.13.** A Contratada garantirá a qualidade Equipamentos Diversos e Mobiliário em geral , ficando sujeita às penalidades previstas quando entregar os Equipamentos Diversos e Mobiliário em geral em desconformidade com o que foi contratado.

**2.14.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Estarão inclusos nesta contratação todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto ora contratado.

**2.15.** O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste Termo de referência, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

**2.16.** A empresa vencedora deverá fornecer qualidade dos "Equipamentos Diversos e Mobiliário em geral " durante a vigência do contrato, sem causar quaisquer prejuízos a Secretaria Municipal.

**2.17.** O servidor responsável designado como representante do gerenciador deste Contrato, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pela gestora da pasta, através de decreto ou portaria. Fiscal a Sra. Nykole dos Santos Pereira e Suplente a Sra. Maria Lucia Arruda de Sousa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**3.1. Compete à CONTRATANTE, além das obrigações constantes no Termo de Referência:**

**3.1.1** Uma vez decidida a contratação, o Fundo Municipal obriga-se a:

**3.1.2.** Convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta constante do Anexo IV deste Edital;

**3.1.3** permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para entrega de Equipamentos Diversos e Mobiliário em geral licitados referentes ao objeto, quando necessário;

**3.1.4** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

**3.1.5.** Assegurar-se da boa condições dos Equipamentos Diversos e Mobiliário em geral licitados , verificando sempre a sua qualidade;



002509

002519

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

3.1.6. Fiscalizar, através do fiscal do contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos Equipamentos Diversos e Mobiliário em geral licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Poder Fundo Municipal, não deva ser interrompida;

3.1.7 emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos Equipamentos Diversos e Mobiliário em geral licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;

3.1.8 Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

**3.2 - Compete à CONTRATADA, além das obrigações constantes no Termo de Referência:**

3.2.1. Uma vez notificada de que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

3.2.2. Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar a entrega **Equipamentos Diversos e Mobiliário em geral** licitados, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência (Anexo I)**, e ainda:

3.2.3. Fornecer o objeto deste termo de referência, na ordem de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

3.2.4. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas a entrega do objeto, inclusive o frete;

3.2.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 08 (oito) dias uteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

3.2.6. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato

3.2.7. Responder pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos Equipamentos Diversos e Mobiliário em





002511

002521

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato;
- A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

##### WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI - ME

- DOTAÇÃO : 1.074 - 4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.99

00035 CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUs	UNIDADE	5,0000	6.999,000	34.995,00	Vencedor
00038 SSD SATA III 6GB	UNIDADE	16,0000	470,000	7.520,00	Vencedor
Total da dotação :				42.515,00	

- DOTAÇÃO : 2.058 - 4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.99

00035 CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUs	UNIDADE	5,0000	6.999,000	34.995,00	Vencedor
00038 SSD SATA III 6GB	UNIDADE	17,0000	470,000	7.990,00	Vencedor
Total da dotação :				42.985,00	

- DOTAÇÃO : 2.074 - 4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.99

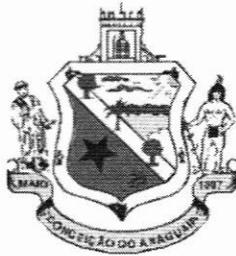
00035 CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUs	UNIDADE	5,0000	6.999,000	34.995,00	Vencedor
00038 SSD SATA III 6GB	UNIDADE	15,0000	470,000	7.050,00	Vencedor
Total da dotação :				42.045,00	

- DOTAÇÃO : 2.079 - 4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.99

00035 CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUs	UNIDADE	5,0000	6.999,000	34.995,00	Vencedor
00038 SSD SATA III 6GB	UNIDADE	17,0000	470,000	7.990,00	Vencedor
00048 CASINHA DE BRINQUEDO E BOCA CHALÉ FLORESTA	UNIDADE	1,0000	6.750,000	6.750,00	Vencedor
Total da dotação :				49.735,00	

- DOTAÇÃO : 2.080 - 4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.99

00035 CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUs	UNIDADE	5,0000	6.999,000	34.995,00	Vencedor
00038 SSD SATA III 6GB	UNIDADE	18,0000	470,000	8.460,00	Vencedor
00048 CASINHA DE BRINQUEDO E BOCA CHALÉ FLORESTA	UNIDADE	1,0000	6.750,000	6.750,00	Vencedor
Total da dotação :				50.205,00	



002512

002522

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- DOTAÇÃO : 2.217 - 4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.99

00035CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUsUNIDADE		5,0000	6.999,000	34.995,00 Vencedor
00038SSD SATA III 6GB	UNIDADE	17,0000	470,000	7.990,00 Vencedor
00048CASINHA DE BRINQUEDO E BOCA CHALÉ FLORESTA	UNIDADE	1,0000	6.750,000	6.750,00 Vencedor
			Total da dotação :	49.735,00
			Total dos itens :	277.220,00

4.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, de acordo com o termo de referencia, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura, através de Transferência Bancária na Conta Corrente.

4.2 O presente contrato tem o valor global de R\$ 277.220,00 (Duzentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte reais).

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 Este Contrato vigorará, a contar da data de assinatura deste termo até 30 de dezembro de 2022 ou o termino dos "Equipamentos Diversos e Mobiliário em geral" adquirido, prevalecendo o que acontecer primeiro, ou até mesmo podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

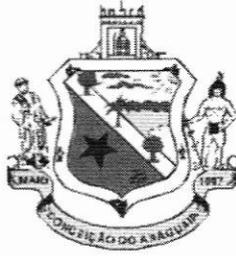
#### CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O presente Contrato é celebrado mediante licitação na modalidade pregão, conforme o estabelecido na Lei 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O presente Contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), conforme determina o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES



002523

002523

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

**8.1-** À licitante vencedora deste certame serão aplicadas às sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:

**8.1.1 - Pela recusa injustificada** para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste Termo de Referência, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

**8.1.2 - Pelo atraso ou demora injustificados** para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste Termo de Referência, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

**8.1.3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação** de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de imediato para a efetiva substituição dos " material e equipamentos para processamento de dados".

**8.2 -** Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores da Prefeitura Municipal, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na entrega dos " material e equipamentos para processamento de dados"; Pelo atraso na execução na entrega dos " material e equipamentos para processamento de dados", em relação ao prazo proposto e aceito.
- c). Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo; Considera-se comportamento inidôneo atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**8.3.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 e 8.2 deste Termo de Referência.

**8.4 A Inexecução total ou parcial do contrato poderá a Administração, aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93:**

- I. Pelo atraso injustificado, multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
- II. Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:



002814

002524

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- a. ADVERTENCIA por escrito;
- b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;
- c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**8.5** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA /Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

**8.6** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração, podendo ser aplicada as sanções civis ou penais cabíveis.

**8.7** A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

#### **CLÁUSULA NÔMA - DA RESCISÃO**

**9.1** O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

**9.2** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.



002515

002525

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

9.3 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

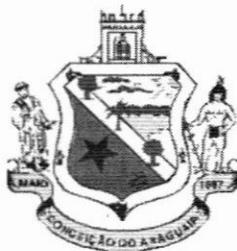
**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

10.1. O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da Dotação Orçamentária:

Gestão	Unid.	Função	Sub-Função	Prog.	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Despesa
11	1101	12	122	0401	2080	1540000/1 541000/15 42000	44.90.52.00
11	1101	12	122	0401	2080	1540000/1 541000/15 42000	33.90.30.00
11	1101	12	365	0450	2217	1540000/ 1541000/ 1542000	44.90.52.00
11	1101	12	365	0450	2217	1540000/ 1541000/ 1542000	33.90.30.00
10	1001	12	845	0403	2079	1550000	44.90.52.00
10	1001	12	845	0403	2079	1550000	33.90.30.00
10	1001	12	122	0037	2058	15001001	44.90.52.00
10	1001	12	122	0037	2058	15001001	33.90.30.00
10	1001	13	392	0471	1074	150010011 7010000	44.90.52.00
10	1001	12	364	0440	2074	1569000	44.90.52.00
10	1001	12	364	0440	2074	1569000	44.90.30.00



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato de assinatura deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Araguaia, Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição do Araguaia - PA, 18 de Agosto de 2022.



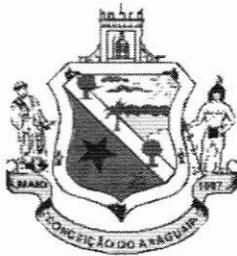
Assinado de forma digital por ELIDA ELENA MOREIRA:68874111649  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=21438350000104, cn=ELIDA ELENA MOREIRA:68874111649  
Dados: 2022.08.23 17:51:28 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20191

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**ELIDA ELENA MOREIRA**  
**CONTRATANTE**

WANESSA FERNANDES  
DA CUNHA  
EIRELI:29925582000107

Assinado de forma digital por  
WANESSA FERNANDES DA  
CUNHA EIRELI:29925582000107  
Dados: 2022.08.19 15:07:09  
-03'00'

**WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI**  
**CNPJ Nº 29.925.582/0001-07**  
**EMPRESA CONTRATADA**



002517

002527

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

---

Testemunha

---

Testemunha